DECRETO Nº 83, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 76, 3 de abril de 2024, ao qual convoca para 1ª Conferência Municipal de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 76, de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a participar da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a ser realizada no **dia 25 de abril de 2024 abertura da conferencia às 19 horas e no dia 26 de abril de 2024 das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas**, no Centro de Convivência da Melhor Idade tendo como tema central: "Democracia, trabalho e educação na saúde para desenvolvimento: gente que faz o SUS acontecer"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 18 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 83, DE 2024 - ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 76, 3 DE ABRIL DE 2024, AO QUAL CONVOCA PARA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 76, 3 de abril de 2024, ao qual convoca para 1ª Conferência Municipal de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 76, de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a participar da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a ser realizada no **dia 25 de abril de 2024 abertura da conferencia às 19 horas e no dia 26 de abril de 2024 das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas**, no Centro de Convivência da Melhor Idade tendo como tema central: "Democracia, trabalho e educação na saúde para desenvolvimento: gente que faz o SUS acontecer"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 18 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONCEDENTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONVENENTE A EMPRESA ATLETA PARA SEMPRE.

O **MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – ESTADO DE MATO GROSSO,** entidade de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Ministro César Cals, n 226, Centro, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT,neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.462.335-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 408.557.409-49, residente e domiciliado na Avenida Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, denominado de **CONCEDENTE**, e a empresa **ATLETA PARA SEMPRE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **17.397.521/0001-27**, com sede estabelecida na Rua Eugenio de Lima, nº 143, Bairro Boa Vista, CEP 51.030-360, Recife/PE, neste ato representado pela presidente, **JESSICA MARIA BRAZ**, portador do RG nº 6.377.720 SDS/PE CPF nº 102.674.274-92 residente e domiciliada na rua Figueira de Melo nº145, Areias, Recife - PE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora denominado de **CONVENENTE,** resolvem fazer aditivo no presente Termo de Fomento.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem como objeto promover a prática esportiva dos estudantes da rede municipal de ensino de Peixoto de Azevedo, desenvolvendo nas crianças e adolescentes uma visão coletiva, integrando o aluno, professor, família e a comunidade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

II – CLAUSULA DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a quinta Cláusula do TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2022:

– CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

Fica aditivado prazo do presente Termo pelo prazo de 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias a contar do dia 18/04/2023, finalizando em 31/12/2024.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento. E, por estarem, justos e conveniados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo.

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL/ CONCEDENTE

ATLETA PARA SEMPRE

MAURO JOSÉ GOMES DA SILVA

PRESIDENTE/CONVENENTE

PORTARIA Nº 674, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 674, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear, o Senhor **SONIA MARIA FUZINATO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 20002*** SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 874.***.***.04, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Setor do CREAS,** do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir desta data, nos termos do dispositivo no artigo 8º,VIII, "d", "4", da Lei Complementar nº 104, de 23 de deembro de 2022, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 025, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A: